



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE - DPF/CGE/PB

Decisão nº 144757593/2026-DPF/CGE/PB

Processo: 08376.000057/2026-08

Assunto: Decisão sobre Defesa de Multa

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de Defesa de Multa apresentado pela autuada **BEATRIZ DEUSA DOS SANTOS JULIO**, filha de MARIA DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA e ANTÔNIO JÚLIO, nascida em nascida em 12/08/2002, Passaporte nº N2772588, nacional de Angola, contra o Auto de Infração nº 0872_00003_2026 -DPF/CGE/PB, emitido em 19/01/2026, no valor de R\$ 1.115,00 (um mil e cento e quinze reais) por ter excedido em 223 dias o limite de prazo de estada legal no país;

2. Em conformidade com o art. 7º da IN 198/2021-DG/PF, acato o Parecer 144499489 e DECIDO pela manutenção do auto de infração ora combatido, contudo com a modulação do seu montante que se ajuste à condição econômica da requerente, **reduzindo o valor da multa aplicada para o mínimo legal de R\$ 100,00.**

DANILO ARAUJO DE MEDEIROS

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/CGE/PB



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ARAUJO DE MEDEIROS**, **Chefe de Delegacia**, em 19/02/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144757593&crc=6F8B26ED.
Código verificador: **144757593** e Código CRC: **6F8B26ED**.